



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025

CONTRATAÇÃO nº 70/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de sinalização predial, fornecimento de adesivos institucionais, acessórios de sinalização predial e congêneres, , de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (documento SEI 6691602).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a Sede do Iphan passará por reformas estruturais e redistribuição de setores, circunstância que exigirá a manutenção dos serviços de sinalização predial por período superior a um exercício financeiro. A vigência anual mostra-se mais vantajosa considerando a necessidade de adequar continuamente a comunicação visual às mudanças físicas e funcionais que ocorrerão no edifício, garantindo padronização, atualização permanente e eficiência na orientação de servidores e usuários.

2.1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade do IPHAN de atualizar a comunicação visual interna, devido à mudança do Regimento Interno, onde foi alterada a nomenclatura de alguns Departamentos e definiu a nomenclatura de algumas Coordenações. Sendo assim, a identificação visual dos andares ficou desatualizada, sendo necessária a atualização das informações.

2.1.3. As quantidades foram determinadas, conforme a quantidade de portais, painéis, paredes e estruturas de vidro existentes no Iphan.

2.2. A contratação dos serviços se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024.)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação: **343026 - 70/2025**

3.2. Contratada: **OPÇÃO COMERCIO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

3.3. C.N.P.J.: **02.744.332/0001-06**

3.4. Valor total da contratação: **R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais)**

3.5. Diante das informações acima, a Senhora Diretora de Planejamento e Administração - DPA, ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, **AUTORIZA** a presente contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 6691602).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo**, **Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 30/09/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6701237** e o código CRC **7D8CAF53**.